



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Federal **JUSMARI OLIVEIRA**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e da Outras Providências

EMENDA ADITIVA (ART. 150)

(Da Sra. JUSMARI OLIVEIRA E OUTROS)

Dê-se ao § 3º do Art. 150, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, a seguinte e nova redação:

Art. 150.

.....

.....

...

§ 1º.

.....

.....

....

§ 3º. As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, mesmo que referida atividade seja de caráter estatal, ou em que haja contraprestação ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Federal **JUSMARI OLIVEIRA**

pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo visa por fim a um argumento utilizado por empresas públicas para não pagarem tributo, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Sala da Comissão, em Maio de 2008.

Jusmari Oliveira
Deputada Federal - PR/BA